



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº Edital 9 de 03 de julho de 2024.

Edital nº 9 de 11 de março de 2024.

Edital nº 09 do campus de Santo Antônio de Jesus de 22 de março de 2024.

Encontra-se em vermelho a parte retificada

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Rua Viriato Lobo, S/Nº - CEP 44571-020 - Santo Antônio de Jesus - BA - www.portal.ifba.edu.br

EDITAL Nº 09 de 22 de março de 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL Nº 09 COAE/IFBA/SAJ

PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMAS COMPLEMENTARES

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 23 de maio de 2016 que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil do IFBA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30 de 12 de dezembro de 2017, que aprova a Política de Inclusão da Pessoa com deficiência e/ou outras necessidades específicas no âmbito do IFBA;

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/IFBA – CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS E A COMISSÃO DE GESTÃO DA POLÍTICA ESTUDANTIL, torna público o processo de seleção de bolsista de Monitoria para o período letivo de 2024.1 para alunos dos cursos de graduação e Ensino Médio Integrado, conforme regulamento aprovado pela Política da Assistência Estudantil do IFBA, Resolução Nº 25, de 23 de Maio de 2016.

1. DA MONITORIA

1.1 A Monitoria é uma ação do Programa Complementar destinado a custear bolsas para estudantes selecionados(as) por mérito e em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica para atuarem como monitores de disciplinas específicas.

Serão ofertadas vagas para monitoria voluntária e bolsista. Na primeira, sem recebimento de bolsa para o(a) estudante, no qual o processo de seleção será apenas meritocrático, realizado pelo(a) professor(a) orientador(a); e para bolsistas, que passarão, também, pela seleção do Serviço Social, para avaliação socioeconômica.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral da monitoria do IFBA campus Santo Antônio de Jesus:

a) A Monitoria é compreendida como um incentivo ao corpo discente, visando possibilitar aos estudantes monitores o aprimoramento dos conhecimentos adquiridos e desenvolvimento de habilidades durante sua formação.

2.2. Os objetivos específicos são:

2.2.1 Melhorar o desempenho acadêmico dos(as) estudantes envolvidos(as) na Monitoria, visando reduzir reprovações e evasões dos(as) estudantes do IFBA campus Santo Antônio de Jesus.

2.2.2 Construir um espaço de desenvolvimento das habilidades básicas exigíveis nessas disciplinas.

2.2.3 Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes nas atividades de ensino.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar do processo seletivo para monitoria os (as) discentes regularmente matriculados (as) e frequentes no IFBA campus Santo Antônio de Jesus, conforme critérios estabelecidos no item 4.3.

4. DAS VAGAS E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA MONITORIA

4.1. No semestre 2024.1, serão ofertadas vagas de monitorias para as disciplinas dos cursos superiores e do médio integrado do IFBA campus Santo Antônio de Jesus;

4.2 A distribuição das vagas de monitoria entre as disciplinas estão apresentadas na Tabela 1 e 2;

4.3 O/A estudante **só poderá se inscrever em até duas vagas como monitor/a bolsista**; como voluntário/a não há limitação.

4.4 Para as vagas de monitorias descritas na Tabela 1 e 2, os pré-requisitos são:

4.4.1 Ser estudante regularmente matriculado no IFBA campus Santo Antônio de Jesus;

4.4.2 Ter integralizado em seu currículo escolar a disciplina objeto da monitoria, exceto para monitor do Ensino Médio Integrado.

4.4.3 Para as vagas de monitoria das disciplinas de Inglês poderá ser usado o critério de avaliação de proficiência na língua inglesa pelo(a) professor(a), sendo dispensado ao estudante ter integralizado em seu currículo escolar a disciplina objeto da monitoria.

4.4.4 Disponibilizar 08 (oito) horas semanais para atividades de monitoria do tipo bolsista;

4.4.5 Disponibilizar 04 (quatro) horas semanais para atividades de monitoria do tipo voluntária.

Tabela 1: Disciplinas do Ensino Superior

Demanda Monitoria 2024.1			
Nome do(a) Servidor(a)	Disciplina(s)	Quantidade de bolsistas	Quantidade de voluntários
Layse Ferreira Marques	Inglês II	1	1
Emerson da Cruz Bonfim	Lógica de Programação - REDES	1	1
Emerson da Cruz Bonfim	Lógica de programação - ADS	----	1
Emerson da Cruz Bonfim	Hipermídia	-----	1
Emerson da Cruz Bonfim	Linguagem de programação - Redes	-----	1
Hervacy Brito	Oficina de Vídeo	-----	1
Hervacy Brito	Produção e Direção de Arte	-----	1
Messias Cruz	Matemática integrado	1	1
Elienai Mota	Algoritmos e Linguagens de Programação - Integrado	1	1
Andrea Barreto Borges	Português	1	1
Jorge Adriano Carneiro Nunes	Matemática Integrado	1	1
Leandro Costa Souza	Programação orientada a objeto	1	1
Leandro Costa Souza	Programação Web	-----	1
Leatrice Ferraz	Fundamentos de fotografia	1	1
Célio Jordano Gomes de Oliveira	Simulação de Redes	1	1
Igo Amauri dos Santos Luz	Arquitetura de Computadores e Laboratório de Arquitetura de Computadores	1	1
Renata Souza	Programação Orientada a Objetos	1	1
Fernando Leão	Linguagem Audiovisual	1	1
Fernando Leão	Edição de Vídeo	-----	1
Carla Renata Santos	Marketing Digital e Mídias Sociais (Espaço 4.0 e Integrado)	1	1

Diego Eric de Souza	Técnicas de Edição de Imagens	----	1
Diego Eric de Souza	Multimídia Experimental	----	1
TOTAL		13	21

Tabela 2: Disciplinas do Ensino Médio Integrado

Servidor	Disciplina(s)	Quantidade de bolsistas	Quantidade de voluntários
Messias S. Passos	Química	1	1
Leanderson Rodrigues Oliveira	Física	1	1
TOTAL		2	2

4.5 Será vedado ao aluno(a) ser monitor(a) bolsista, se receber atualmente bolsa fornecida por Instituição Pública ou Privada, incluindo remunerações referentes a estágios, bolsa de pesquisa ou extensão.

4.6 Fica vetado a participação neste edital de estudantes que estejam com pendências financeiras com o IFBA-SAJ ou ainda com a devolução de tablets;

4.7 A bolsa para o Ensino Superior será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e terá vigência de 3 (três) meses, **sujeito a alterações, conforme calendário acadêmico.**

4.7.1 A bolsa para o Ensino Médio Integrado será no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e terá vigência de 6 (três) meses, **sujeito a alterações, conforme calendário acadêmico.**

4.7.2 A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra Bolsa ofertada pelo PAAE, como: bolsa estudo e bolsa PINA, mas pode acumular com os auxílios alimentação e moradia.

4.7.3 A quantidade de bolsas é definida de acordo com o orçamento destinado à Política de Assistência Estudantil no ano de 2004 e com base na demanda apresentada pela Diretoria de Ensino, tendo passado pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil do campus. Serão ofertadas 15 bolsas monitoria e caso haja a recomposição do orçamento da AE, o número de bolsas poderá ser ampliado. As disciplinas priorizadas serão as que obtiverem maior índice de reprovação e maior número de discentes matriculados no semestre letivo 2024.1, observando a ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as nestas disciplinas.

4.7.4 A bolsa de monitoria poderá ser cancelada por desistência do(a) monitor(a), baixa frequência nas atividades, trancamento de matrícula, solicitação do(a) professor(a), com a devida justificativa e parecer.

4.7.5 O pagamento do(a) bolsista estará condicionado à entrega mensal da Folha de Frequência e Acompanhamento do(a) monitor(a) (Anexo II):

4.7.6 O Anexo II deverá ser entregue pelo professor(a) através do processo SEI que será disponibilizado. Como alternativa à assinatura do monitor e do professor(a), será aceita uma declaração assinada do aluno dando ciência às atividades desenvolvidas e um despacho assinado pelo professor(a) no processo SEI.

4.7.7 O Anexo II e a declaração do aluno deverão estar em um mesmo arquivo pdf.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo para Monitoria serão realizadas no período de 02/04/2024 à 07/04/2024, conforme cronograma no item 9 deste edital, por meio do formulário online de inscrição.

5.2 Para proceder à inscrição no Processo Seletivo de Monitoria, o(a) aluno(a) deverá:

5.2.1 Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado online pelo link: <https://forms.gle/5SYd62gXbn3DYpDS9>

5.2.2 Optar **por até duas vagas de monitoria**, conforme Tabela 1 e 2 deste edital;

5.2.3 Optar por ser monitor(a) bolsista ou voluntário(a);

5.2.4 O(A) aluno(a) que pleitear a bolsa, no ato da inscrição, será direcionado para preencher o questionário socioeconômico.

5.2.5 A inscrição de que trata este edital é gratuita.

5.2.6. Não serão aceitas inscrições e entrega de documentos fora do prazo definido no cronograma presente neste edital.

5.2.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2.8 O processo de seleção será a critério do professor.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos/as monitores/as de disciplinas seguirá os critérios definidos no Barema de Avaliação da Tabela 3.

6.2 O processo de seleção dos/as monitores/as será realizado em duas fases.

6.2.1 A primeira fase compreende a avaliação meritocrática realizada pelo professor(a):

6.2.1.1 O(A) professor(a) fará avaliação do/a estudante inscrito(a) seguindo seus critérios e procedimentos, atribuindo uma nota máxima até 70 pontos;

- 6.2.1.2 O(A) professor(a) alimenta planilha do barema em relação à nota (Até 10 pontos) do(a) estudante na disciplina cursada ou afim;
- 6.2.1.3 Caso o aluno tenha passado por processo de aproveitamento de estudo, deve-se utilizar a nota da instituição em que o aluno cursou a disciplina.
- 6.2.1.4 O(A) professor(a) deverá preencher uma planilha, que será disponibilizada pela Comissão de Assistência Estudantil, com o resultado da primeira fase.
- 6.2.1.5 A segunda fase compreende a avaliação socioeconômica seguindo os critérios listados na Tabela 3 realizada pela assistente social do Campus.
- 6.3. A avaliação socioeconômica será aplicada somente aos/às candidatos/as que estejam pleiteando uma bolsa com pontuação máxima de 20 pontos.

Tabela 3: Barema de Avaliação para seleção de monitores/as de disciplinas

Fase	Critérios de Avaliação	Tipo da Avaliação	Nota Máxima	Nota Atribuída
1ª Fase	Avaliação do Professor	Eliminatória	70	
	Nota da disciplina que esteja pleiteando a monitoria		10	
2ª Fase	Renda familiar bruta per capita até um salário-mínimo e meio vigente (R\$ 1.980,00)	Classificatória	10	
	Ingresso no IFBA através do sistema de cotas		10	
	Pontuação Total		100	

- 6.4. O(A) estudante interessado(a) em ser monitor(a) deverá ser selecionado(a) conforme os critérios mencionados a seguir:
- 6.4.1 Destaque quanto ao conhecimento e interesse pelas ações que o projeto/disciplina se propõe;
- 6.4.2 Facilidade para expressar suas ideias;
- 6.4.3 Capacidade de iniciativa e participação;
- 6.5 O professor(a) deverá elaborar estratégias metodológicas para verificar os itens acima e, a seu critério, poderá avaliar outras competências específicas.
- 6.6 Alunos/as que tiverem nota menor do que 20 na Avaliação do Professor serão eliminados/as do processo seletivo.
- 6.7 A pontuação final do/a candidato/a será calculada utilizando-se a soma da notas, conforme tabela 3.
- 6.8 A classificação final dos/as candidatos/as à monitoria voluntária respeitará a classificação gerada pelo professor(a) na primeira fase.
- 6.9 Caso um(a) aluno(a) seja classificado para receber a bolsa de monitoria de mais do que uma disciplina, o mesmo será alocado(a) para disciplina com maior índice de reprovação no semestre de sua última oferta.
- 6.10 Serão utilizados como critérios de desempate para monitor(a) voluntário(a) a ordem abaixo:
- 6.10.1 Ter atuado como monitor(a) e possuir boa avaliação nos quesitos assiduidade e desempenho;
- 6.10.2 Possuir melhor histórico de desempenho quantitativo na disciplina pleiteada;
- 6.11 Serão considerados como critérios de desempate, para estudantes bolsistas, após avaliação final do barema, a seguinte ordem de classificação:
- 6.11.1 Menor renda per capita do grupo familiar;
- 6.11.2 Ser aluno(a) com deficiência;
- 6.11.3 Estudante oriundo(a) da rede pública de educação básica;
- 6.11.4 Ser beneficiário(a) de programas de transferência de renda do governo;
- 6.11.5 Ser oriundo(a) de zona periférica urbana ou zona rural;
- 6.11.6 Estar com o histórico escolar compatível com a conclusão de curso no tempo mínimo;
- 6.11.7 Não ser reprovado(a) por falta nas disciplinas, salvo se a reprovação tiver sido em virtude de questões de saúde justificadas formalmente.
- 6.11.8 Ter participado de alguma atividade de ensino, pesquisa ou extensão, exceto para estudantes do 1º semestre.

7. ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A)

- 7.1 São requisitos e compromissos do(a) professor(a), durante o período de vigência da Monitoria, atender a todos os requisitos e exigências mencionadas a seguir:
- 7.1.1 Ter vínculo empregatício com o IFBA e não estar afastado;
- 7.1.2 Estar ciente da Política de Assistência Estudantil do IFBA;
- 7.1.3 Estar adimplente com o Programa, Projetos e Setores Administrativos/Acadêmicos do IFBA.
- 7.1.4 Se professor(a) substituto(a), ter contrato vigente ou prorrogável até a data final da monitoria.
- 7.2 O(A) professor(a) responsável pela monitoria deverá divulgar amplamente a seleção, observando se o perfil do(a) estudante é compatível com as atividades previstas, considerando os princípios éticos e

conflito de interesses, assim como os critérios estabelecidos no item 6.4 deste edital;

7.3 O(A) professor(a) poderá, com a devida justificativa, solicitar a exclusão do(a) monitor(a) (bolsista ou voluntário(a)), podendo indicar novo(a) estudante para a vaga, cujo nome será retirado do Cadastro Reserva e desde que o faça dentro do prazo de execução da monitoria;

7.4 É responsabilidade do(a) professor(a) pela monitoria:

7.4.1 Orientar o (s) bolsista(s) na elaboração de atividades a serem realizadas com os estudantes;

7.4.2 Preencher o Plano de Atividades (Anexo I) e enviar, via Processo SEI que será disponibilizado, no prazo estipulado no Cronograma (Item 9.1, Tabela 4);

7.4.3 Repassar à Comissão de Assistência Estudantil, mensalmente, até o dia 20 de cada mês, conforme procedimento descrito no item 4.10.1, a Folha de Frequência e Acompanhamento do Monitor (Anexo II) de cada monitor(a) vinculado a monitoria de sua responsabilidade;

7.4.4 Entregar o Relatório Final do Orientador (Anexo IV) conforme data estabelecida no Cronograma (Tabela 3).

7.5 O não cumprimento do item 7.4 por parte do(a) professor(a) autoriza a Comissão de Assistência Estudantil a suspender a(s) bolsa(s) e cancelar o desenvolvimento das ações da monitoria, inviabilizando sua participação no ano seguinte enquanto orientador(a).

8. DOS/AS ESTUDANTES MONITORES/AS

8.1 São requisitos e compromissos do(a) monitor(a), durante o período de vigência da Monitoria, atender a todos as exigências mencionadas a seguir:

8.1.1 Auxiliar os(as) estudantes no reforço dos conteúdos trabalhados pelo(s) professores(as) e/ou orientador(es);

8.1.2 Executar o plano de atividades apresentado pelo orientador(a) e/ou professor(a);

8.1.3 Preencher a Folha de Frequência e Acompanhamento do Monitor (Anexo II) com os dias e horários da monitoria e entregar, mensalmente, para o professor(a) e/ou orientador(a);

8.1.4 Cumprir carga horária de 08 (oito) horas semanais e o voluntário a carga horária de 04 (quatro) horas semanais. A distribuição da carga horária deverá ser acordada com o(a) professor(a) e/ou orientador(a) da monitoria e o(a) estudante de modo que não prejudique as atividades acadêmicas do(a) monitor(a);

8.1.5 Os(As) monitores/as deverão comparecer, quando forem convocados por essa comissão, para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas à Monitoria que participa;

8.1.6 Apresentar, conforme data estabelecida no Cronograma (Tabela 4), a Comissão de Assistência Estudantil via processo SEI, o Relatório Final do Monitor(a) (Anexo III).

8.2 O não cumprimento dos requisitos e compromissos do(a) monitor(a) por parte dos alunos (as) poderá acarretar na perda da vaga de monitor(a).

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O presente edital seguirá o cronograma descrito na Tabela 4:

Tabela 4: Cronograma

MONITORIA EM DISCIPLINAS		
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	22/03/2024	Site do IFBA/SAJ (https://portal.ifba.edu.br/santoantonio) e demais canais oficiais de comunicação do campus
Impugnação do Edital	01/03/2024	Encaminhar um texto através de e-mail: comae.saj@ifba.edu.br
Inscrição dos(as) candidatos(as) à monitoria	04/07/2024 à 08/07/2024	Formulário online de inscrição: https://forms.gle/5SYd62gXbn3DYpDS9
Divulgação da lista de inscritos(as)	09/07/2024	Site do IFBA/SAJ (https://portal.ifba.edu.br/santoantonio) e demais canais oficiais de comunicação do campus.
Interposição de Recurso à lista de inscritos(as)	10/07/2024	Encaminhar um texto através de e-mail: comae.saj@ifba.edu.br
Primeira e Segunda Fase da Seleção dos(as) candidatos(as)	11/07/2024 à 18/07/2024	Primeira fase- a ser definida e informada pelo(a) docente Segunda fase- a ser realizada de forma <i>on line</i> pela assistente social

Envio do resultado preliminar da primeira fase pelo(a) professor(a) e segunda fase pela assistente social	Até dia 19/07/2024	Site do IFBA/SAJ (https://portal.ifba.edu.br/santoantonio) e demais canais oficiais de comunicação do campus.
Resultado Preliminar	25/07/2024	Site do IFBA/SAJ (https://portal.ifba.edu.br/santoantonio) e demais canais oficiais de comunicação do campus.
Interposição de Recurso	26/07/2024	Encaminhar texto para o e-mail: comae.saj@ifba.edu.br
Resultado Final	29/07/2024	Site do IFBA/SAJ (https://portal.ifba.edu.br/santoantonio) e demais canais oficiais de comunicação do campus.
Início das Atividades de Monitoria	30/07/2024	
Entrega do Plano de Atividades (Anexo I)	Até dia 30/07/2024	Processo SEI nº 23847.000373/2024-18
Entrega da Folha de Frequência e Acompanhamento (Anexo II)	Mensalmente, até o dia 20 de cada mês	Processo SEI nº 23847.000373/2024-18
Entrega do Relatório Final do(a) Monitor(a) (Anexo III)	Até 20/10/2024	Processo SEI nº 23847.000679/2023-85
Relatório Final do(a) Orientador(a) (Anexo IV)	Até 20/10/2024	E-mail: comae.saj@ifba.edu.br

10. FONTE ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os créditos orçamentários destinados a este edital proverão do programa- 5012 educação profissional e tecnológica/Ação 2994 - assistência aos estudantes do IFBA/campus Santo Antônio de Jesus do ano de 2024 e de eventuais suplementações provenientes da Reitoria e/ou remanejados de outra ação programa do campus, condicionada à disponibilidade de limites da execução orçamentária.

10.2 A comissão local de assistência estudantil, deliberará sobre o uso do recurso financeiro para os auxílios deste edital, seus valores individuais em conformidade com o orçamento descentralizado para o campus disponíveis para 2024, bem como o quantitativo de estudantes que serão contemplados(as) após selecionados(as);

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio, sob quaisquer hipóteses;

11.2 As monitorias de disciplina só poderão ser realizadas de acordo com o cronograma definido pelo(a) professor(a) da disciplina com o monitor ou ainda os docentes dos cursos FIC;

11.3 Ao final da monitoria, o(a) monitor(a) terá direito ao certificado;

11.4 Os recursos financeiros que sobrem deste programa poderão ser transferidos para outras ações da Política de Assistência Estudantil de acordo com avaliação da Comissão de Assistência Estudantil do campus Santo Antônio de Jesus.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos por, no mínimo, dois componentes da Comissão da Assistência Estudantil e um componente da Diretoria Acadêmica ou Coordenação de área/curso do campus Santo Antônio de Jesus.

10.6 É de inteira responsabilidade do(a) estudante e/ou do(a) seu(sua) responsável o acompanhamento e cumprimento dos prazos informados neste edital.

Santo Antônio de Jesus, BA, 22 de março de 2024.

Lucio Mauro Souza Borges

Diretor Pro Tempore do IFBA Campus Santo Antônio de Jesus. Portaria no 4.857, de 26 de dezembro de 2023/Reitoria do IFBA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Rua Viriato Lobo, S/Nº - CEP 44571-020 - Santo Antônio de Jesus - BA - www.portal.ifba.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS

ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADES

Monitoria:			
Período de plano de atividades:			
nº	Atividades a serem desenvolvidas pelo(s) monitor(es)	Período	Carga Horária

Santo Antônio de Jesus, ____, ____, 2024 _____

Assinatura do professor(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS

ANEXO II

FOLHA DE FREQUÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

NOME: _____ TURMA: _____ CURSO: _____
ANO: _____ PROJETO: _____ MÊS: _____

Data	Assinatura do bolsista	Atividades desenvolvidas	C/H

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura do Professor(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
 CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL DO(A) MONITOR(A)

MONITOR(A):
CPF:
CURSO: MATRÍCULA:
PROJETO:
ORIENTADOR(A):
PERÍODO DE EXECUÇÃO: CARGA HORÁRIA TOTAL:

1. Resumo das atividades desenvolvidas

2. Quanto ao horário, você conseguiu desempenhar suas atividades sem prejuízos das atividades acadêmicas? () Sim () Não

3. As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação profissional? () Sim () Não

4. Quais os aspectos positivos e negativos que você vivenciou nesta experiência de monitoria?

Positivos

Negativos

5. Quais as suas sugestões para a melhoria da Monitoria?

Data: ____/____/____ Assinatura do Monitor(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DO PROFESSOR(A)

MONITORIA
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
RESULTADOS ESPERADOS

RESULTADOS ALCANÇADOS					
AVALIAÇÃO DO(A) MONITOR(A)					
Nome do(a) Monitor(a):					
1. Assinale com uma cruz a sua avaliação, de acordo com os seguintes fatores					
Avaliação de Atitudes	1 Ruim	2 Insuficiente	3 Suficiente	4 Bom	5 Muito Bom
1-Assiduidade					
2-Pontualidade					
3-Responsabilidade					
4- Iniciativa pessoal					
5-Relação interpessoal					
6- Realização das tarefas					
7-Disponibilidade para os outros					
8-Interesse e curiosidade					
9- Domínio do Conteúdo					
Apreciação qualitativa do desempenho, demonstrado pelo(a) monitor(a) Média Geral: _____					
Observações:					

Data : ____ / ____ / ____ Assinatura do Professor(a)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA LOBO BOA SORTE FIGUEIREDO, Membro da Comissão**, em 03/07/2024, às 19:12, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3583487** e o código CRC **363448D8**.